



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Gabinete do Secretário



Senhores licitantes

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual 46.973 de 16 de março e 46.980 de 19 de março ambos de 2020;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 1.088 de 13 de março de 2020;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa 21 de 16 de março de 2020;

Considerando o que dispõe a NR 15, portaria 3214 de 08 e junho de 1978;

Devido às medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), informamos que somente será permitido o acesso de somente um representante de cada empresa, nas reuniões de licitações e Pregões Presenciais até o limite de um metro e meio de distância entre os presentes.

Outrossim, nos colocamos, à disposição de V. Ex^a., para demais informações.

Atenciosamente,

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS